



PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 07 Folha 15 Data 22/11/93 Horas 8:00 Funcionário <i>[Signature]</i>		

AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023 /93, de 22.11.93

"Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., autorizado a conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste de salário, na base de 24,92% (Vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento), linear sobre os vencimentos do mês de outubro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 22 de novembro de 1993.

[Signature]
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Presidente

[Signature]
GONÇALO DE OLIVEIRA C; NETO

1º Secretário

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 22/11/93
[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

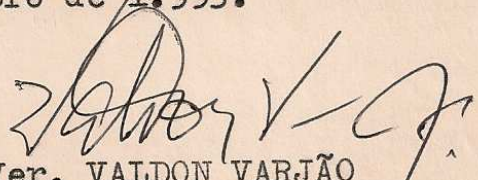
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A Comissão analisando o presente Projeto de Resolução nº 023/93, de autoria da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, exarou o seu parecer FAVORÁVEL.

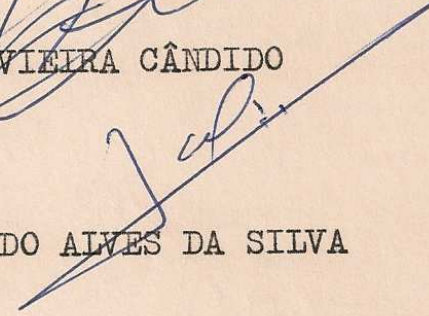
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de novembro de 1.993.


Ver. VALDON VARJÃO

Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro

Aprovado por U. 
Em Sessão de 24/11/93



ESTADO DE MATO GROSSO

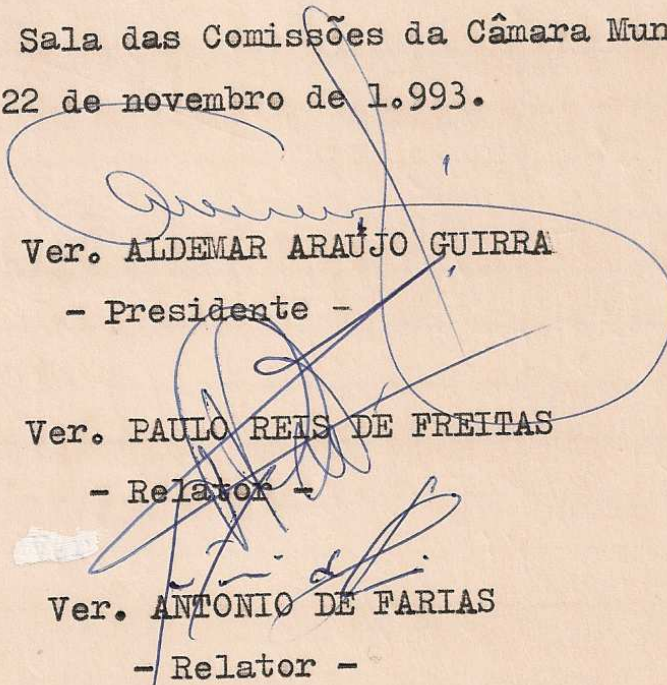
Câmara Municipal de Barra do Garças

3

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe OFERECER PARECER FAVORÁVEL, a mesma comissão constatou ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de novembro de 1.993.


Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

- Presidente -

Ver. PAULO REIS DE FREITAS

- Relator -


Ver. ANTONIO DE FARIAS

- Relator -

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 22/11/93
nao

4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 023/93*

VEREADORES	L	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido				
Dr. Aldemar Araújo Guirra				
Airton Almeida Nogueira				
Clodoaldo Alves da Silva				
Ana Luiza Teixeira Agnelli				
Antonio Farias				
Dr. Celso Martins Spahr				
Gonzalo de Oliveira Costa Neto				
Lázaro Sipriano de Carvalho				
Dr. Lourival Moreira da Mata				
Joana D'arc Rocha				
Miguel Moreira da Silva				
Valdon Varjão				
Paulo Reis de Freitas				
Zózimo Wellington Ferriera				

OBS.: *Jheut*



Câmara Municipal de Barra do Garças

5

RESOLUÇÃO Nº 021 /93, de 23.11.93.

AUTORA: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

certifico e dou fé que, esta Resolução foi registrada no livro próprio nº 081 e 052 e publicada no Livro da Câmara Municipal.
23/ 11 / 1993

"Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., autorizado a conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste de salário, na base de 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento), linear sobre os vencimentos do mês de outubro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Barra do Garças-MT., 23 de novembro de 1.993.

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

GONÇALO DE O. COSTA NETO

- Presidente -

- 1º Secretário -